



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2025 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo nº 08191.057558/2015-63;

RESOLVE:

Conceder ao Senhor MÁRCIO JOSÉ BRANDO SANTILLI, pensão vitalícia em cota de 50% (cinquenta por cento), na condição de cônjuge da ex-Promotora de Justiça deste Ministério Público, Juliana Ferraz da Rocha Santilli, bem como pensão temporária, em conta de 50% (cinquenta por cento), na condição de filho menor de 21 anos, ao Sr. LUCAS FERRAZ SANTILLI, nos termos dos artigos 215, 217, inciso I e IV, "a", da Lei n.º 8.112/1990, e artigo 2º, inciso II e parágrafo único, da Lei n.º 10.887/2004, com efeitos financeiros a contar de **18/11/2015**, data do óbito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAR/PGJ 14/DEZ/2015 16:33 0010841

Aline Costa 3275-1

Publicada em 14 / 12 / 15

Esta cópia confere com o original